



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA (secretaria de educação, cultura, esporte e lazer de Iraquara-BA)
REF.: a aquisição de garrafas térmicas para suprir as demandas da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer.

CONFORME: ATA DE REGISTRO PREÇOS nº 231/2024 - REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024 - processo administrativo n.º 2012409/2024

TERMO DE DESISTENCIA

A empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob, nº 13.879.231/0001-69, com sede na Madressilva S/Nº, bairro Jardim novo encontro Juazeiro- BA, por meio do seu representante legal Sra IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, portador da carteira de identidade no 0884143708 SSP-BA, CPF no 970.554.925-72, apresentar e informar a desistência dos item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO
001	Garrafa térmica em inox 304 com capacidade de 420ml, acompanha peneira para infusão de bebidas, isolamento a vácuo, tecnologia de parede dupla para preservar a temperatura. Na parte externa a garrafa possui detalhes em bambu e plástico, sua tampa é livre de BPA e possui uma alça para transporte que também pode ser utilizada como suporte para celular. Dimensões 22,4 cm de altura, 7 cm de diâmetro. Tipo de gravação: Impressão UV Digital com medidas aproximadas para gravação (CxL): 6 cm x 10 cm com a logomarca padrão da Prefeitura Municipal de Iraquara.

O referido termo de desistência se dá pelo fato da marca ofertada pela empresa, não atender algumas características solicitada em edital. destarte, para que não haja prejuízos e sejam satisfeitas todas as necessidades do Município, solicitamos a **DESISTÊNCIA DO ITEM** e contratação do segundo colocado, em vista da impossibilidade do fornecimento.

A contratada tentou neste interim negociação junto ao solicitante algumas opções para que ao menos tentar executar e honrar o contrato, infelizmente não tivemos sucesso findando na impossibilidade de atender o pedido.

Por fim, formalizamos nosso pedido de desculpas pelo o ocorrido e estamos à disposição para todo e qualquer esclarecimento necessário.

Sem mais para o presente momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAZEIRO-BA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

IRANEIDE
RIBEIRO
FERREIRA:
97055492572

Digitally signed by IRANEIDE RIBEIRO
FERREIRA:97055492572
DN: C=BR, O=(CP-Brasil, OU=08714927000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=IRANEIDE RIBEIRO
FERREIRA:97055492572
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-10-24 18:10:23
Foxit Reader Version: 9.7.2

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

“TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE N.º 231/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 032-2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 2012409/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTES MUNICÍPIO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, AO FIM ASSINADO, E A EMPRESA CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, CONFORME A SEGUIR ESTIPULADO.

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, n.º 74, Centro, Iraquara – Bahia - CEP: 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Walterson Ribeiro Coutinho**, denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 138.792.31/0001-69, estabelecida na Rua Madre Silva, S/N, quadra B lote 46 lot. Juaville, Jardim Novo Encontro, CEP: 48.904-439, Juazeiro - Ba, representada por Iracide Ribeiro Ferreira, portadora do CPF de nº 970.554.925-72, inscrito no CPF 970.554.925-72, denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de fornecimento de GARRAFA TÉRMICA decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº. 032-2024 - **Processo Administrativo nº 2012409/2024**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 138.792.31/0001-69, que originou no **Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2024**, rescindi-lo amigavelmente a partir de 25 de outubro de 2024, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Pregoeiro oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega não conseguir fornecer o item licitado, pois a marca cotada não atende algumas características solicitadas no edital, impossibilitando a continuidade da prestação de serviço com excelência.

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo para a CONTRATANTE e a CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Dispensa de Licitação - nº 032/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Iraquara - Ba, 25 de outubro de 2024

WALTERSON RIBEIRO Assinado de forma digital
COUTINHO:1844052559 por WALTERSON RIBEIRO
1 COUTINHO:18440525591

Walterson Ribeiro Coutinho

Prefeito Municipal

IRANEIDE RIBEIRO

FERREIRA:

97055492572

CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA

Iraneide Ribeiro Ferreira

CPF nº 970.554.925-72

TESTEMUNHAS:

Vaneudes Loui de Souza

CPF 0488956528

Andrezza Santos Anjos

CPF 078.691.075-57